



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DECRETO Nº. 45.827 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Chapecó, a entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 7.639, de 17 de maio de 2022, e sua regulamentação através do Decreto nº. 43.056, de 02 de junho de 2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE DE EDITAL PERMANENTE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, houve análise e conclusão pela Comissão Municipal que a citada entidade cumpre os requisitos legais para sua qualificação como Organização Social; e **CONSIDERANDO** Memorando nº 59.741/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Chapecó, nos termos da Lei nº 7.639, de 17 de maio de 2022, a seguinte entidade:

I – INSTITUTO VIVER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 31 de julho de 2023.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ATA DE ANÁLISE DE EDITAL PERMANENTE DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.639 DE
17 DE MAIO DE 2022 Nº 005**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede da municipalidade, reuniu-se para quinta reunião, em sessão interna a comissão de qualificação de organizações sociais, instituída pelo decreto nº 43.708 de 08 de junho de 2022 para análise dos requerimentos de qualificação de organização social do edital permanente de convocação pública para qualificação de organização social, nos termos da Lei Municipal 7.639 de 17 de maio de 2022. Apresentou requerimento de qualificação a organização: INSTITUTO VIVER. O grupo de trabalho procedeu a abertura do envelope e rubrica da documentação apresentada. Após análise da documentação, o grupo de trabalho constatou que a proponente apresentou a documentação atendendo aos requisitos do artigo 1º do decreto municipal nº 43.056 de 02 de junho de 2022 e requisitos constantes na Lei municipal nº 7.639 de 17 de maio de 2022. Portanto, o grupo houve por bem qualificar a proponente: INSTITUTO VIVER com base nos fundamentos descritos. A decisão será publicada em diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

RnfAEL DALLA ROSA
Diretor de Gestão de

CLODO ALDO JORGE DOS SANTOS
Diretor de Modernização Administrativa

MARCOS ALBERTO GIOVANONI:
Diretor de Gestão Administrativa